

APÊNDICE I - MODALIDADE TCC

1. Objeto

- 1.1. A MODALIDADE TCC da PREMIAÇÃO CAU/SP 2026 tem por objeto reconhecer, valorizar e difundir **TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO** de graduação em Arquitetura e Urbanismo, desenvolvidos e aprovados em Instituições de Ensino Superior sediadas no Estado de São Paulo, que contribuam para a qualificação do ambiente construído e o interesse público.
- 1.2. A MODALIDADE TCC integra a PREMIAÇÃO CAU/SP 2026 como instrumento de reconhecimento institucional da **FORMAÇÃO ACADÊMICA** em Arquitetura e Urbanismo, orientado à qualificação do ambiente construído e ao interesse público.

2. Requisitos de Elegibilidade

- 2.1. Poderão participar da MODALIDADE TCC da PREMIAÇÃO CAU/SP 2026 **EGRESSOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO** em Arquitetura e Urbanismo cujos Trabalhos de Conclusão de Curso tenham sido desenvolvidos e aprovados no âmbito de Instituições de Ensino Superior sediadas no Estado de São Paulo.
- 2.2. Cada Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser inscrito uma única vez pelo **AUTOR DO TCC**, na condição de **PROPONENTE**, observado o disposto nos Capítulos 3 e 4 deste EDITAL.
- 2.3. Serão aceitos exclusivamente **TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO** de **AUTORIA INDIVIDUAL**, sendo vedada a inscrição de TCC elaborado em coautoria.
- 2.4. **A identificação da AUTORIA DO TCC deverá constar exclusivamente na FICHA TÉCNICA**, não sendo admitida qualquer identificação nos materiais destinados à FASE DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
- 2.5. Serão aceitas exclusivamente inscrições de **TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO** aprovados nos **SEMESTRES LETIVOS de 2024.2, 2025.1 e 2025.2**.
- 2.6. O descumprimento das condições específicas de participação previstas neste item acarretará a **INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA**, conforme a fase em que a irregularidade for identificada, observado o procedimento estabelecido neste EDITAL.

3. Documentação para Inscrição e Habilitação

- 3.1. A comprovação do atendimento às condições específicas de participação na MODALIDADE TCC será realizada por meio da apresentação da documentação exigida neste item, a ser enviada na FASE DE INSCRIÇÃO e verificada na FASE DE HABILITAÇÃO, nos termos do CAPÍTULO 4 deste EDITAL.
- 3.2. Para esse fim, o PROPONENTE deverá apresentar, em formato digital e conforme orientações da plataforma da Premiação, a seguinte documentação:

I. **DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ANEXO VI)**, contendo obrigatoriamente:

- A. a identificação do ORIENTADOR DO TCC, com nome completo e número de registro profissional no CAU;
- B. a confirmação da orientação acadêmica do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO;
- C. a declaração de que o TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO foi regularmente desenvolvido e aprovado no âmbito do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, nos SEMESTRES LETIVOS DE 2024.2, 2025.1 OU 2025.2;
- D. a manifestação expressa de ciência e concordância do ORIENTADOR DO TCC OU RESPONSÁVEL ACADÊMICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO quanto à participação do trabalho na PREMIAÇÃO CAU/SP 2026, nos termos deste EDITAL.

3.3. A documentação apresentada nesta fase destina-se **exclusivamente à verificação das condições de elegibilidade**, regularidade institucional e enquadramento da candidatura, não integrando, sob qualquer hipótese, a FASE DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.

4. Categorias

4.1. Os TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO inscritos na MODALIDADE TCC deverão ser enquadrados, no ato da inscrição, em **uma única CATEGORIA de premiação**, definida conforme a natureza, o escopo e o conteúdo principal do trabalho, dentre as seguintes:

- I. **PROJETO E ARQUITETURA DE EDIFICAÇÕES** — Abrange projetos de edificações, novas ou requalificadas, incluindo, entre outros:
 - A. edificações residenciais unifamiliares ou multifamiliares;
 - B. edificações de uso misto, combinando uso residencial com usos comerciais, de serviços ou institucionais;
 - C. edificações culturais, educacionais, esportivas, de saúde ou institucionais em geral.
- II. **PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES** — Abrange projetos de arquitetura de interiores aplicados a edificações existentes ou novas, incluindo:
 - A. projetos de interiores para edificações residenciais unifamiliares ou multifamiliares;
 - B. projetos de interiores para edificações de uso misto;
 - C. projetos de interiores para edificações culturais, educacionais, esportivas, de saúde ou institucionais.
- III. **PROJETO DE URBANISMO** — Abrange projetos e estudos de intervenção no espaço urbano, incluindo:
 - A. projetos de intervenção urbana em espaços públicos e/ou coletivos;
 - B. projetos de desenho urbano;
 - C. projetos de parcelamento do solo urbano, tais como loteamentos, desmembramentos e condomínios;

- D. projetos de mobilidade urbana sustentável, incluindo sistemas multimodais, ciclovias e caminháveis;
 - E. projetos de mobiliário urbano, quando integrados a propostas urbanas mais amplas.
- IV. **PROJETO DE ARQUITETURA DA PAISAGEM** — Abrange projetos e estudos voltados à qualificação ambiental e paisagística, incluindo:
- A. projetos para espaços livres e abertos urbanos ou não urbanos, como parques, praças, áreas verdes e sistemas de espaços livres;
 - B. projetos de infraestrutura urbano-ambiental e soluções baseadas na natureza;
 - C. projetos e estudos de desenvolvimento sustentável, bem como estudos de impacto em áreas de proteção ambiental, unidades de conservação e áreas de risco.
- V. **PROJETO DE PATRIMÔNIO CULTURAL** — Abrange projetos e estudos relacionados ao patrimônio cultural, arquitetônico, urbanístico e paisagístico, incluindo:
- A. projetos de restauro, conservação, reabilitação, requalificação, reforma, ampliação ou intervenção em bens e sítios de interesse cultural;
 - B. projetos e estudos voltados à atualização tecnológica, acessibilidade, inventários, diagnósticos e instrumentos de proteção do patrimônio cultural.
- VI. **PROJETO DE ARQUITETURA EFÊMERA** — Abrange projetos caracterizados por temporalidade definida, incluindo:
- A. projetos de cenografia, exposições e instalações temporárias;
 - B. intervenções urbanas efêmeras, com previsão de montagem e desmontagem.
- VII. **PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL** — Abrange planos, programas e estudos de escala urbana ou regional, incluindo:
- A. planos diretores, planos regionais, metropolitanos ou intermunicipais;
 - B. planos de urbanização, desenvolvimento urbano integrado e ordenamento territorial;
 - C. planos setoriais, tais como planos de habitação, mobilidade, saneamento e meio ambiente;
 - D. projetos e estudos urbanos de escala regional.
- VIII. **HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** — Abrange projetos, planos e estudos voltados à produção e qualificação da moradia de interesse social, incluindo:
- A. projetos de edificações residenciais unifamiliares ou multifamiliares destinadas à Habitação de Interesse Social (HIS);
 - B. projetos de uso misto que incluam habitação de interesse social;
 - C. projetos de parcelamento do solo destinados à HIS;
 - D. estudos, planos e projetos de urbanização de assentamentos precários, regularização fundiária de

interesse social e intervenções em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

- 4.2. As COMISSÕES JULGADORAS da MODALIDADE TCC serão constituídas por **CATEGORIA E REGIONAL**, sendo a premiação igualmente definida por **CATEGORIA**, em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos neste EDITAL (**ANEXO II**).

5. Avaliação de Mérito

- 5.1. A AVALIAÇÃO DE MÉRITO dos TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO inscritos na **MODALIDADE TCC** será realizado pelas **COMISSÕES JULGADORAS**, nos termos do item 4.6 deste EDITAL, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, qualificação técnica e transparência procedimental.
- 5.2. Na MODALIDADE TCC, a AVALIAÇÃO DE MÉRITO será desenvolvida em **duas etapas distintas e conceitualmente independentes**, ambas integrantes de **uma única fase avaliativa**:
- I. **AVALIAÇÃO DE MÉRITO — ETAPA DE DESTAQUE REGIONAL (AV-R)**: destinada à seleção de **01 (UM) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO** por **REGIONAL** do CAU/SP, considerando o **conjunto geral dos trabalhos inscritos** em cada REGIONAL, **independentemente da CATEGORIA** indicada no ato da inscrição, para fins de **PREMIAÇÃO REGIONAL**.
 - II. **AVALIAÇÃO DE MÉRITO — ETAPA DE DESTAQUE ESTADUAL (AV-E)**: destinada à definição dos TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO premiados em **ÂMBITO ESTADUAL**, na qual **TODOS os trabalhos regularmente habilitados concorrerão novamente, independentemente do resultado obtido na ETAPA REGIONAL**, sendo avaliados **agrupados por CATEGORIA**, conforme indicada no ato da inscrição.
- 5.3. Em cada CATEGORIA da MODALIDADE TCC, serão selecionados **1º, 2º e 3º LUGARES**, para fins de **PREMIAÇÃO ESTADUAL**.
- 5.4. A **ETAPA REGIONAL não possui caráter classificatório ou eliminatório** em relação à ETAPA ESTADUAL, sendo **admitida a dupla premiação** de um mesmo trabalho, desde que atendidos, de forma **independente**, os critérios de AVALIAÇÃO DE MÉRITO aplicáveis a cada etapa, nos termos deste EDITAL.
- 5.5. A AVALIAÇÃO DE MÉRITO será realizada sob **regime de julgamento às cegas**, sendo vedado às COMISSÕES JULGADORAS o acesso a qualquer informação que permita a identificação da autoria ou de elementos que comprometam a imparcialidade do julgamento.
- 5.6. A constatação de elementos que permitam a identificação da autoria nos materiais destinados à AVALIAÇÃO DE MÉRITO **implicará a DESCLASSIFICAÇÃO** do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, nos termos do item 4.5 deste EDITAL, **não sendo admitido saneamento, substituição ou complementação** dos materiais.
- 5.7. Os critérios de avaliação, os parâmetros de pontuação e as regras de desempate constarão no **ANEXO II** deste EDITAL.

- 5.8. As decisões das COMISSÕES JULGADORAS são soberanas quanto ao mérito técnico das avaliações, **não cabendo recurso sobre o conteúdo do julgamento**, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de erro material ou de violação expressa às regras procedimentais deste EDITAL.

6. Premiação

6.1. ETAPA DE DESTAQUE REGIONAL

- 6.1.1. Na ETAPA DE DESTAQUE REGIONAL será concedido **01 (UM) PRÊMIO por REGIONAL do CAU/SP** ao TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO melhor avaliado no âmbito da respectiva REGIONAL, considerado o conjunto geral dos trabalhos inscritos, **independentemente da categoria indicada no ato da inscrição**.
- 6.1.2. A **PREMIAÇÃO REGIONAL** será atribuída ao trabalho selecionado na AVALIAÇÃO DE MÉRITO — ETAPA DE DESTAQUE REGIONAL.
- 6.1.3. Será concedido **01 (UM) PRÊMIO por REGIONAL do CAU/SP**, totalizando **10 (DEZ) PRÊMIOS**, nos seguintes termos:
- **1º LUGAR — DESTAQUE REGIONAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**, correspondente ao **valor individual do prêmio**.

6.2. ETAPA DE DESTAQUE ESTADUAL

- 6.2.1. Na ETAPA DE DESTAQUE ESTADUAL, **todos os TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO regularmente habilitados** concorrerão novamente, **independentemente do resultado obtido na ETAPA DE DESTAQUE REGIONAL**, sendo avaliados **agrupados por CATEGORIA**, conforme indicado no ato da inscrição.
- 6.2.2. Em cada CATEGORIA da MODALIDADE TCC, serão atribuídas premiações de **1º, 2º e 3º LUGARES**, com base na AVALIAÇÃO DE MÉRITO realizada nesta etapa.
- 6.2.3. A **PREMIAÇÃO ESTADUAL** será atribuída ao trabalho selecionado na AVALIAÇÃO DE MÉRITO — ETAPA DE DESTAQUE ESTADUAL.
- 6.2.4. Para cada uma das **08 (OITO) CATEGORIAS de PREMIAÇÃO ESTADUAL**, serão concedidas as seguintes premiações:
- **1º LUGAR — DESTAQUE ESTADUAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);**
 - **2º LUGAR — DESTAQUE ESTADUAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);**
 - **3º LUGAR — DESTAQUE ESTADUAL: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).**

7. Destaques Temáticos e Menções Honrosas

- 7.1. Com o objetivo de orientar o julgamento e o reconhecimento dos trabalhos inscritos, são estabelecidos os seguintes **TEMAS-GUIA**, alinhados ao TEMA TRANSVERSAL da PREMIAÇÃO:
- **USO E OCUPAÇÃO SUSTENTÁVEL DO SOLO** — Trabalhos que promovam o uso racional e ambientalmente responsável do solo, incorporando soluções que considerem aspectos climáticos,

ambientais e territoriais, com impacto positivo na resiliência urbana.

- II. **ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO URBANA** — Projetos voltados à recuperação, conservação e ampliação de áreas verdes e sistemas de arborização, com ênfase na conectividade ecológica, na incorporação da biodiversidade e na criação de microclimas urbanos capazes de mitigar ilhas de calor e capturar carbono.
 - III. **SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA** — Adoção de soluções que utilizem processos naturais como estratégia de adaptação e mitigação climática, aplicáveis a diferentes escalas, incluindo infraestrutura verde, drenagem urbana sustentável e intervenções intra-lote, aliando benefícios ambientais, sociais e econômicos.
 - IV. **TECNOLOGIAS DE BAIXO CARBONO** — Uso de materiais, sistemas construtivos e soluções técnicas que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa na construção civil, contemplando práticas de adaptação e mitigação associadas ao ambiente construído.
 - V. **MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL** — Iniciativas que priorizem a mobilidade ativa e coletiva, promovendo circuitos caminháveis, rotas cicláveis, acessibilidade universal e integração entre diferentes modais de transporte, com redução de emissões e melhoria da qualidade urbana.
 - VI. **GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS** — Boas práticas que promovam o gerenciamento sustentável de resíduos sólidos, priorizando a não geração, redução, reutilização, reciclagem, compostagem e a economia circular, com destinação ambientalmente adequada.
 - VII. **MITIGAÇÃO DE RISCOS E ADAPTABILIDADE** — Projetos e ações que contribuam para a redução de riscos socioambientais e para a adaptação das cidades frente às mudanças climáticas, ampliando a resiliência de territórios vulneráveis a desastres como enchentes, deslizamentos, queimadas e eventos extremos.
- 7.2. Em consonância com o **TEMA TRANSVERSAL BOAS PRÁTICAS EM MUDANÇAS CLIMÁTICAS E ADAPTABILIDADE**, os trabalhos **PREMIADOS e/ou agraciados com MENÇÃO HONROSA** poderão receber **DESTAQUE TEMÁTICO**, de caráter **exclusivamente honorífico e sem impacto na classificação final ou na distribuição das premiações financeiras**, conforme estabelecido no item 1.3 deste EDITAL.
- 7.3. Os trabalhos **PREMIADOS e/ou agraciados com MENÇÃO HONROSA** poderão receber **DESTAQUE TEMÁTICO EM DIVERSIDADE E EQUIDADE**, destinado a trabalhos que incorporem, de modo consistente e relevante, abordagens relacionadas à promoção da equidade, da diversidade e da justiça socioespacial, consideradas, entre outros aspectos, as dimensões de gênero, raça, etnia, acessibilidade, inclusão social, territorial e geracional.
- 7.4. As **MENÇÕES HONROSAS** poderão ser concedidas pelas COMISSÕES JULGADORAS, limitadas a até 20% do número de TCCs premiados por etapa de avaliação — **DESTAQUE REGIONAL ou DESTAQUE ESTADUAL** —,

possuindo caráter **exclusivamente honorífico** e **sem impacto na classificação final ou na distribuição das premiações financeiras**, conforme estabelecido no item 4.6.6 deste EDITAL.

- 7.5. As decisões das COMISSÕES JULGADORAS quanto à concessão de PREMIAÇÕES, DESTAQUES TEMÁTICOS e MENÇÕES HONROSAS são soberanas no mérito técnico, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de erro material ou de violação expressa às regras procedimentais deste EDITAL.